



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 364/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Silveira Martins, 163, nesta cidade, inscrito no Cadastro de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 90.898.487/0/001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Em Exercício o Senhor Dener Zanella, brasileiro, portador da Identidade Civil nº 111265, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 218.555.950-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro a empresa **TABORDA AUTOMOVEIS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 61.629.289/0001-05, com sede na Avenida Carlos Gomes, nº 861, sala 01, Bairro Santa Felicidade em Cascavel(PR), doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador, o Senhor João Nelson Taborda Ribas brasileiro, solteiro, empresário, portador da Identidade nº 8.502.742-5, inscrito no CPF/MF sob nº 065.540.009-50 doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem de comum acordo de vontades aditar o Contrato supra referido.

Considerando os termos do Contrato nº 364/2025, firmado entre as partes em 23 de outubro de 2025, que regulamentou a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0002/2025, constituída através do Protocolo Administrativo nº 707/2025, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, firmam o presente Termo Aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira:

O presente termo tem por finalidade efetuar a alteração do modelo do veículo a ser entregue para a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento, conforme justificativa acostada ao Processo Administrativo, passando a vigorar conforme segue:

ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO GARANTIA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	01	UN.	Veículo Pick-up utilitário, Veículo automotor, novo, zero quilômetro, tipo pick-up, com cabine dupla, com quatro portas, com as seguintes características mínimas: Motor com no mínimo 1.2 litro de cilindrada, bicombustível (flex), com potência mínima de 98 cv e torque mínimo de 13,0 kgfm; Transmissão manual com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré, ou automática de até 6 marchas; Tração 4x2 (dianteira); Sistema de partida a frio sem necessidade de tanque auxiliar. Número mínimo de passageiros: 4 passageiros; Capacidade de carga útil mínima: 650 kg; Compartimento de carga com protetor de caçamba; Protetor de cárter e de motor, instalados de fábrica ou no ato da entrega; Rodas de aço ou liga leve, com pneus radiais compatíveis com o modelo original do fabricante (mínimo 175/70 R14); Estepe incluso, conforme padrão do fabricante; Tapetes laváveis ou de borracha específicos para o modelo. Direção com assistência hidráulica ou elétrica; Ar-condicionado com filtro antipólen; Vidros e travas	RENAULT OROCH INTENSE	126.480,00	126.480,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

			elétricas; Espelhos retrovisores externos com ajuste manual ou elétrico; Sistema de alarme e chave com controle remoto ou tipo canivete; Sensor de estacionamento traseiro; Sistema de som com entrada USB, Bluetooth, alto-falantes e antena externa; Tomada 12V no console central; Painel com computador de bordo, conta-giros e indicador de troca de marchas. Airbags duplos (motorista e passageiro); Freios ABS com distribuição eletrônica de frenagem (EBD); Controle eletrônico de estabilidade (ESC); Assistente de partida em rampa (HHC); Alerta de frenagem de emergência (ESS). Veículo ano 2025, modelo 2025 ou superior; Garantia mínima de 36 meses; Emplacado, licenciado e registrado em nome do Município de Cotiporã-RS; Entregue com manual do proprietário, chave reserva e nota fiscal em nome da Administração; Aplicação de películas protetoras (insulfilm) nos vidros laterais e traseiro, dentro dos limites permitidos pela legislação vigente (CONTRAN).			
VALOR TOTAL DA SEC. DE OBRAS, TRANSITO E SANEAMENTO R\$ 126.480,00						

Cláusula Segundo:

As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas, devendo ser cumpridas pelas partes contratantes, em todos os seus termos.

Ficando assim certos e ajustados, as partes firmam o presente instrumento aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas instrumentais abaixo identificadas, com o visto da Assessoria Jurídica do Município para que seja bom firme, valioso e surta seus legais efeitos.

Cotiporã, 26 de novembro de 2025

CONTRATANTE – Município de Cotiporã
Dener Zanella
Prefeito Municipal de Cotiporã em Exercício

CONTRATADA – **TABORDA AUTOMOVEIS LTDA**
João Nelson Taborda Ribas
Sócio Administrador

Testemunhas:

Maritana do Carmo Giordani Tilton
CPF/MF nº: 643.766.800-87

Letícia Frizon
CPF/MF nº:021.975.830-18

Assessoria Jurídica do Município de Cotiporã